



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n° 600 - Caixa Postal 77 - CEP: 13.626-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - S.T. 0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

LWC n°

Voto

LEI Nº 3115

De 21 de Julho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação orçamentaria:

41 Departamento de Obras e Serviços

01 Projetos, Obras e Serviços

4110 Obras e Instalações

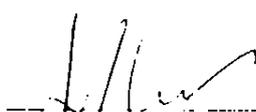
Classificação Funcional Programática 03.07.025.1.043

R\$ 60.000,00 - Ficha 151

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64, vinculado ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para construção de unidades habitacionais em sistema de mutirão.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
21 de Julho de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal